



POTRINHO É RESGATADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CORPO DE BOMBEIROS



Um potrinho, filhote de cavalo de apenas 20 dias, caiu em uma tubulação de esgoto próxima a região da estrada Hermínio Bizio. O resgate foi realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e pelo Corpo de Bombeiros.



Para a recuperação, as equipes precisaram rastrear a localização exata do potro e realizar escavação próxima para a retirada com êxito do animal, que saiu ileso.

Após o resgate, o filhote foi devolvido à mãe e aos tutores.



RESGATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura faz o resgate de animais de grande porte juntamente com a equipe gestora da UBS Animal. Se necessário, a equipe aciona o Corpo de Bombeiros para ajudar na ação.

É importante lembrar que os tutores de animais de grande porte soltos podem ser multados em R\$ 925,00 e pode dobrar de valor em caso de reincidência ou de outros agravantes.

A UBS Animal “Elza Moschini Marchi” fica na avenida José Ferreira dos Reis, 890 - Jardim Itapuã, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h e, aos sábados, das 8h às 12h.

A Central de Resgate de Animais em Situação de Risco pode ser acionada durante a semana no horário comercial pelo telefone (16) 3947-3218 e plantão pelo número (16) 99135-2729.

*Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS*



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 879

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
SERTPREV	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	4
Editais	4
Comunicados	4
Convocações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.168, DE 19 DE JULHO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "RESERVA QUINTA DOS LAGOS", NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto n.º 675/2023;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar n.º 207/2008);

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto a ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado através deste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "**RESERVA QUINTA DOS LAGOS**", localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 242.077,77 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula n.º 52.870, de propriedade de SPE – RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA. (antes Beabisa Agro-Comercial e Empreendimentos Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.860.189/0001-56, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do loteamento é composto por 16 quadras e 324 lotes com área mínima de 240,00 metros quadrados, totalizando uma área de 98.749,51 metros quadrados, equivalente a 40,79% da área total loteada.

Parágrafo único. Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	área (m²)	%
Lotes residenciais/ comerciais (mistos)	324	98.749,51	40,79%

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I – Sistema Viário: 48.773,56 metros quadrados, equivalente a 20,15% da área total loteada;

II – Áreas Institucionais: 12.332,68 metros quadrados, equivalente a 5,10% da área total loteada;

III – Áreas Verdes: 82.222,02 metros quadrados, equivalente a 33,96% da área total loteada;

Parágrafo único. O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao Município das certidões das matrículas do Cartório Oficial de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal n.º 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal n.º 207/2008, a proprietária SPE – RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art. 5º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 6º - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

Art. 7º - O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório Oficial de Registro de Imóveis do Município.

Art. 8º - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 7.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 19 de julho de 2023, 126 anos de Emancipação Político-administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.169, DE 20 DE JULHO DE 2023

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS HORÁRIOS DE EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIDADE E DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES EM DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO FEMININA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de

Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Os horários de expedientes nas repartições públicas municipais da cidade e do Distrito de Cruz das Posses, em dias dos jogos da seleção feminina de futebol na Copa do Mundo da FIFA, ficam estipulados da seguinte forma:

I - Em dias de jogos que iniciem até as 7h00, o expediente dos servidores públicos terá início às 11h00.

II - Nos dias de jogos que iniciem às 8h00, o expediente começará ao meio-dia.

Art. 2º - As disposições deste decreto não serão aplicadas nas repartições e aos servidores cujas atividades forem consideradas indispensáveis.

Art. 3º - Os servidores da Central de Atendimento ao Cidadão e o PROCON deverão obedecer aos horários de expediente definidos pelo Poupatempo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 20 de julho de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SERTPREV
Licitações e Contratos
Extrato

ÓRGÃO EMITENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022. PROCESSO N.º 015/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SP

CONTRATADA: SHOP DOS ALARMES LTDA EPP

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - SERTPREV, OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR
3.3.90.39.00	09.122.0054.2.901

VALOR DO CONTRATO ADITIVO: R\$ 5.304,00.

VIGÊNCIA...: Início.....: 23/07/2023

Término...: 22/07/2024

DATA DO CONTRATO ADITIVO.....:18/07/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente do SERTPREV

PODER LEGISLATIVO
Editais
Comunicados

**COMUNICADO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

NÃO COMPARECEU à Coordenadoria de Recursos Humanos, até a data de 19 de julho de 2023, a candidata abaixo convocada para manifestar interesse em sua nomeação junto ao serviço público municipal. Dessa forma, perdeu o direito à contratação por não atender aos requisitos do Edital.

1. "O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público" - Capítulo XI, Item 4.

2. "Todas as convocações, avisos e resultados oficiais - referentes à realização deste Concurso Público - serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Sertãozinho, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento" - Capítulo XII, Item 11.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Convocação publicada no Diário Oficial nº 869, de 06 de julho de 2023.

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARLA GISLAINE TSUNODA PASSACANTANDO	255123875-SSP/SP	1º

Sertãozinho, 20 de julho de 2023

Sílvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

Convocações

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas abaixo:

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 01 VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MAYCON WILBUR COLOMBO	451108528-SSP/SP	2º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se até o dia 02/08/2023, no horário das 9:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, sito à Avenida Egisto Sicchieri, 1289, Jardim Diamante, em Sertãozinho-SP, munidos de prova de identificação pessoal para se manifestarem sobre o interesse em suas nomeações no serviço público municipal para o qual foram habilitados, os candidatos deverão estar munidos dos documentos necessários para a admissão, conforme **ANEXO 1** deste Edital, quando será determinado o início do exercício.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à **PRESIDÊNCIA** o direito de convocar outros candidatos aprovados.

Sertãozinho, 20 de julho de 2023

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Sílvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado em lugar de costume, na data supra.**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município.**

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO.
- CNIS - CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - Retirar no INSS ou site MEU INSS
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (PODE SER CARTÃO CIDADÃO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL.
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FÓRUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, OU PELO SITE: (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02-cfm>)
- TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de

acompanhamento de gestação)

- 01 FOTO ¾ RECENTE
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO NEGATIVA - conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992.

DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Obs: Apesar de "não obrigatórios", caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser apresentados normalmente.

- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ORGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

sim
DIGITAL

Uma proposta
inovadora para
integrar e simplificar
todos os serviços
públicos de maneira
inteligente e online.



SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.